



PROCESSO N.º 2043/10

PROTOCOLO N.º 10.449.126-0

PARECER CEE/CES N.º 221/10

APROVADO EM 08/11/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Alteração do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências
Contábeis – Bacharelado.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 1365/10 – CES/GAB/SETI (fls. 21), de 06 de outubro de 2010, com a Informação n.º 120/10-CES/SETI (fls. 18), da mesma data, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, do Município de Paranaíba, que por meio do Ofício n.º 103/10-DG (fls. 02), de 16 de setembro de 2010, solicita alteração do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, com a seguinte justificativa (fls. 05):

(...)

o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis desta Instituição está propondo este Adendo a Proposta Curricular do Curso de Ciências Contábeis, o qual coloca disciplina Optativa na quarta série tendo entre as opções a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e institui o conteúdo de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena dentro da disciplina de Sociologia Econômica na primeira série do curso. Em consequência da mudança na prática do Estágio Supervisionado em Ciências Contábeis que passou de interno para externo em diversas áreas surgiu a necessidade de alterações na ementa do componente curricular de Estágio Supervisionado.

(...)



PROCESSO N.º 2043/10

2. No Mérito

Em síntese, constata-se que o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, encaminhado pela FAFIPA, tem a pretensão de adequar o respectivo projeto à legislação em vigor, incluindo disciplina optativa na 4.ª série, com carga horária de 68 horas, ampliando a carga horária do curso de 3.384 para 3.452 horas e promovendo alterações no ementário das disciplinas conforme matriz curricular seguinte:

MATRIZ CURRICULAR - PROPOSTA					
CURRÍCULO PLENO					
CURSO: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
GRAU ACADÊMICO: BACHARELADO					
1ª Série					
Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
DMA-22-03	Matemática Financeira	03		03	102
DCS-26-02	Sociologia Econômica	02		02	68
DCC-19-04	Contabilidade Introdutória I	04		04	136
DLE-61-03	Português Instrumental	03		03	102
DAD-19-04	Administração Geral	04		04	136
DAD-11-02	Economia	02		02	68
DCS-28-02	Métodos e Técnica de Pesquisa em Contabilidade	02		02	68
	SUBTOTAL	20		20	680
2ª Série					
Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
DCC-20-04	Contabilidade Introdutória II	04		04	136
DMA-07-02	Estatística	02		02	68
DCC-29-02	Noções de Direito	02		02	68
DCC-21-06	Contabilidade de Custos	04	02	06	204
DCS-26-02	Psicologia Aplicada à Liderança	02		02	68
DCC-16-02	Ética Geral e Profissional	02		02	68
DCC-03-02	Contabilidade Aplicada I	02		02	68
DCC-30-02	Processos Eletrônicos Aplicados à Contabilidade	02		02	68
	SUBTOTAL	20	02	22	748
3ª série					
Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
DCC-05-04	Contabilidade Comercial e Industrial	04		04	136
DCC-28-04	Direito Aplicado	04		04	136
DCC-23-02	Sistemas de Informações Contábeis	02		02	68
DCC-13-04	Contabilidade Pública e Orçamento	02	02	04	136
DCC-18-02	Teoria da Contabilidade	02		02	68
DCC-10-04	Contabilidade Gerencial	04		04	136
DCC-22-04	Contabilidade Aplicada II	02	02	04	136
	SUBTOTAL	20	04	24	816



PROCESSO N.º 2043/10

4ª série					
Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
DCC-25-06	Auditoria e Perícia Contábil	04	02	06	204
DCC-26-06	Contabilidade Tributária	04	02	06	204
DCC-27-06	Análise das Demonstrações Contábeis	04	02	06	204
DAD-20-04	Adm. Financeira e Orçamento Empresarial	04		04	136
DCC-15-08	Estágio Supervisionado em Ciências Contábeis	02	06	08	272
	Optativa	02		02	68
SUBTOTAL		20	12	32	1.088
TOTAL				3.332	
Atividades Acadêmicas Complementares				120	
TOTAL GERAL				3.452	

DISCIPLINAS OPTATIVAS		CH
DCC-31-02	Contabilidade Ambiental	68
DCC-32-02	Contabilidade Avançada	68
DCC-33-02	Contabilidade de Organizações do Terceiro Setor	68
DCC-34-02	Controladoria	68
DLE-63-02	Língua Brasileira de Sinais – Libras	68
DCC-35-02	Rotinas trabalhistas aplicadas à contabilidade	68
DCC-36-02	Tópicos Contemporâneos de Contabilidade	68

A proposta de alteração no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado atende:

- ao Decreto Federal n.º 5626/2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Resolução CNE/CES n.º 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula;
- Deliberação n.º 4/2006-CEE/PR, que estabelece normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e,
- Deliberação n.º 2/2009-CEE/PR, que estabelece normas para a organização e a realização de estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.



PROCESSO N.º 2043/10

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela alteração do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, do Município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 3.452 (três mil, quatrocentas e cinquenta e duas) horas e prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) e máximo 7 (sete) anos.

Deve a IES, rever o ementário constante das alterações, incluindo carga horária e a bibliografia para cada disciplina.

Devolva-se o presente Processo à FAFIPA, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES